



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 043/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de parcelamento para o pagamento de precatório.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de parcelamento para o pagamento do Precatório nº 334048/2008, apresentado por I. Alberti e Cia Ltda, inscrito no CNPJ nº 79071247/0001-59, requisitado para o exercício de 2010.

§ 1º - Os termos do acordo e forma de pagamento serão fixados em termo próprio, mediante condições a serem avençadas entre as partes.

§ 2º - O descumprimento do acordo poderá resultar no sequestro de valores pertencentes à Fazenda.

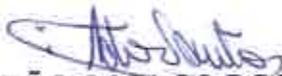
§ 3º - Se necessário, fica o Chefe do Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, na forma da Lei, utilizando-se, para tanto, como fonte de custeio a anulação total e/ou parcial de dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Verê, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: ____/____/____
1ª Votação: ____/____/____ votos X
2ª Votação: ____/____/____ votos X
3ª Votação: ____/____/____ votos X
Aprovado: ____/____/____


ADÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recolhe de: _____

Assessor: _____

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de:.....

Em: ____/____/____

Presidente



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Ilustres Vereadores:**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de parcelamento para o pagamento de precatório."

A presente proposta tem por objetivo viabilizar acordo entre o Município e a empresa I. Alberti e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 79071247/0001-59, referente ao Precatório nº 334048/2008, requisitado para o exercício de 2010 e pendente de pagamento até a presente data.

Trata-se de valor originado de atos praticados no ano de 1997, cujo processo judicial encontra-se transitado em julgado, tendo originado o precatório supra referido, o qual foi apresentado para o exercício de 2010, quando deveria ter sido pago, porém não o foi.

Desta feita, o Município passou a ter restrições na busca de recursos financeiros junto à entidades e órgãos estaduais e federais, os quais exigem a certidão negativa de débitos emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado Paraná, o que tem causado prejuízos à municipalidade.

Assim, para que sejam baixadas as pendências, a administração municipal buscou firmar acordo de pagamento com o credor, viabilizando a quitação do débito e ao mesmo tempo excluindo a restrição existente junto ao Tribunal de Justiça.

Nas tratativas iniciais, constatado que o total da dívida é de R\$ 558.442,55 (cálculo em anexo), o Município pagaria 05% (cinco por cento) à vista, mais 10% (dez por cento) em meados de fevereiro de 2016, e o restante, em parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, que serão corrigidas anualmente.

Destarte, contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, solicita-se que o referido Projeto de Lei seja apreciado e aprovado.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Prefeitura de Verê, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2015.


ADÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL